



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticadas pela Administração Pública com sistema de pesquisa baseado na instrução normativa nº 73/2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Augusto Corrêa/PA.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber:

Lei 8.666/93, art. 15, "as compras, sempre que possível, deverão":

Inciso V: "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública".

§ 1º o "Registro de preço será precedido de ampla pesquisa de mercado".

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

III - "dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados".

Instrução Normativa nº73/2020 de agosto de 2020.

Acórdão 143/2019 - Plenário: "a pesquisa de preço para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores".

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 110 milhões de preços de produção e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicados);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução Normativa 73/2020;
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Fontes diversificadas tais como:

1 - Compras Governamentais

2 - Licitações-e

3 - BEC - Bolsa Eletrônica de Compras SR, entre outros.

- Preço de notas fiscais;



- Preços de sites de domínio amplo com mais de 626 sites para consulta;
- Fontes Complementares:
  - 1 – Preço da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil;
  - 2 – Preços Ceasa;
  - 3 – Preços Conab;
  - 4 – Tabela CMEB – Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos;
  - 5 – Preços Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde.
    - Seleção de Filtros
      - 1 – Filtro Setorial;
      - 2 – Filtro Catmat/Catser;
      - 3 – Filtro por Cidade;
      - 4 – Filtro por Região;
      - 5 – Filtro por Estado;
      - 6 – Filtro por marcas;
      - 7 – Filtro nº de Pregão;
      - 8 – Filtro Itens Sustentáveis;
      - 9 – Filtro atas de registro de preço;
      - 10 – Filtros empresas ME/EPP;
      - 11 – Filtro avançado por palavra chave e preço;
      - 12 – Filtro por unidades de fornecimento;
      - 13 – Pesquisa por Uasg/órgão;
      - 14 – Filtro por modalidade;
      - 15 – Filtro pesquisa histórica (resultado com até 5 anos);
      - 16 – Importação de planilhas para busca de preços;
      - 17 – Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
      - 18 – Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
      - 19 – Emissão de Relatório;
      - 20 – Relatório com uf de origem de pesquisa;
      - 21 – Relatórios Personalizados;



- 22 – Relatórios em PDF e Excel;
- 23 – Relatórios com gráficos estatísticos;
- 24 – Relatório com Print Screen da ata do Comprasnet;
- 25 – Relatórios com dados comerciais do fornecedor;
- 26 – Relatórios com preço máximo e preço mínimo;
- 27 – Permite a inclusão de percentual sobre o preço estimado para a composição do preço máximo em conformidade a in 7/2020 art. 10º § 2º;
- 28 – Informa a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- 29 – Emite alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- 30 – Apresenta alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da in 73/2020, determina “deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii”;
- 31 – Mapa Estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- 32 – Declaração de competitividade da Lei Complementar 123-ME/EPP;
- 33 – Composição de preços de serviços terceirizados;
- 34 – Consultas de atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- 35 – Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preço;
- 36 – Consulta de penalidades apenas com a CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- 37 – 27 formula de calculo;
- 38 – Cotação com várias itens – lote;
- 39 – Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- 40 – Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- 41 – Seleção de preços manualmente;
- 42 - Histórico de vendas do fornecedor;
- 43 – Sugestão de Preços selecionados por outros usuários;
- 44 – Pesquisa Inteligente;
- 45 – Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- 46 – Exportação de documentos em planilha excel;
- 47 – Seleção de preços comparativos;
- 48 – Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;



- 49 – Sistema de elaboração do Termo de Referência – Interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- 50 – Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- 51 – Suporte técnico ao usuário por email e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta feira, e sexta feira das 8h30 às 16:30 pelo período da validade da licença; e
- 52 – Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
01	Contratação de Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticadas pela Administração Pública visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Augusto Corrêa/PA.	SERVIÇO	1

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Essa contratação objetiva atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, objetivando proporcionar o atendimento especial às suas necessidades administrativas, por meio de consulta ao banco de dados a vários produtos e seus respectivos preços e atas. Uma ferramenta oportuna para solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência, na formação de editais, elaboração de termo de referência, especificação técnica e formação de preços estimados, tornando assim, as aquisições mais eficazes, transparentes e econômicas.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE ACESSO

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência;

4.2 O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, contatos à partir da assinatura de contrato (serviço).

### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 À CONTRATADA caberá:



5.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

5.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

5.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigüência; e

5.1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

5.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE;

5.1.6 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, cumprimento as cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento;

5.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 2(dois) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria de educação, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro.

5.1.8 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



5.1.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos;

5.1.11 Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

5.1.12 A contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto dos presentes assim como compromete-se a dar oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados;

5.1.13 Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses;

5.1.14 A Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema;

5.2 À **CONTRATANTE** caberá:

5.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

5.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

5.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

5.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratato, mediante Nota de Empenho;

5.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;



5.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

5.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

5.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

5.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

5.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

6.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.



## 7. FONTE DE RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminado:

7.1.1 Fundo Municipal de Educação – FME.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

8.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

8.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

8.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 12 de Julho de 2022.

  
Ivanêz Baldez do Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 002/2021

**IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021